

LEI Nº 2.761/2021

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO QUE
ESPECÍFICA.***

O Prefeito Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais,
Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a
suplementar as seguintes dotações orçamentárias, no orçamento vigente:

***02.06.03.13.392.0005.2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA – TRANSFERÊNCIAS
FINANCEIRAS A DIVERSAS ENTIDADES***

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

100 - 100 – Recursos Ordinários - Ficha 160

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$36.000,00

***02.07.01.10.302.0006.2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A
DIVERSAS ENTIDADES***

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

***102 - 102 – Receitas de imp. e de transf. de impostos vinc. à
saúde - Ficha 174***

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$700.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$736.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão
utilizados recursos por anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.02.03.061.0003.2017 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA.

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

100- 100 – Recursos ordinários- Ficha 37

TOTAL R\$35.000,00

02.02.03.061.0003.2018 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS.

3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

100- 100 – Recursos ordinários- Ficha 43

TOTAL R\$40.000,00

02.02.03.061.0003.2019 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS.

3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

100- 100 – Recursos ordinários- Ficha 44

TOTAL R\$39.000,00

02.04.04.123.0000.2001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE RECEITAS.

3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

100- 100 – Recursos ordinários- Ficha 51

TOTAL R\$20.000,00

02.05.04.122.0002.2008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS .

3.1.90.04.00 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

100- 100 – Recursos ordinários- Ficha 65

TOTAL R\$40.000,00

02.05.04.122.0002.2008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – MANTER

**AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS.**

**3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS**

100- 100 – Recursos ordinários- Ficha 69

TOTAL R\$12.000,00

**02.05.04.122.0002.2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS –
PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS.**

**3.1.90.01.00 – APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES**

100- 100 – Recursos ordinários- Ficha 88

TOTAL R\$50.000,00

**02.05.99.999.9999.2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS –
PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS.**

**9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU
RESERVA DO RPPS**

100- 100 – Recursos ordinários- Ficha 94

TOTAL R\$55.000,00

**02.06.12.364.0004.2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA – APOIO AO ESTUDANTE.**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

100 - 100 – Recursos Ordinários - Ficha 105

TOTAL R\$17.000,00

**02.06.12.364.0004.2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA – APOIO AO ESTUDANTE.**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOAS JURÍDICAS**

100 - 100 – Recursos Ordinários - Ficha 107

TOTAL R\$5.000,00

**02.06.03.04.122.0005.2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA – MANTER AS ATIVIDADES
DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

**3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

100 - 100 – Recursos Ordinários - Ficha 147

TOTAL R\$38.000,00

**02.08.15.452.0007.2035 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E INFRA- ESTRUTURA – MANUTENÇÃO DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS E RURAIS.**

**3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

100 - 100 – Recursos Ordinários - Ficha 231

TOTAL R\$200.000,00

**02.10.01.04.122.0010.2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – TRANSFERÊNCIAS
FINANCEIRAS A DIVERSAS ENTIDADES.**

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

100 - 100 – Recursos Ordinários - Ficha 262

TOTAL R\$20.000,00

**02.10.01.04.122.0010.2039 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO DO SUAS.**

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

100 - 100 – Recursos Ordinários - Ficha 265

TOTAL R\$50.000,00

**02.10.02.08.241.0010.2044 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CENTRO
DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.**

**3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

100 - 100 – Recursos Ordinários - Ficha 279

TOTAL R\$40.000,00

**02.10.01.08.244.0010.2042 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANTER AS ATIVIDADES DO
CRAS.**

**3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL**

100 - 100 – Recursos Ordinários - Ficha 300

TOTAL **R\$25.000,00**

02.12.27.812.0011.2046 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE E O LAZER.

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

100 - 100 – Recursos Ordinários - Ficha 320

TOTAL **R\$50.000,00**

TOTAL **R\$736.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, bem como a Lei 2.753/2021.

Canápolis/MG, 07de dezembro de 2021.



ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal